

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ SISTEMA DE CONTROLE INTERNO CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CNPJ: 05.105.283/0001-50



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Parecer nº 002/2022 - CGM

Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Combustíveis (Gasolina, Diesel S10 e Diesel Comum) por maior desconto sobre o preço médio ao consumidor divulgado pelo sistema de levantamento de preços da ANP.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação para que esta Controladoria Geral do Município - CGM, emita Parecer Final, acerca do Pregão Eletrônico SRP nº 049/2021 - PMC, objetivando a Aquisição de Combustíveis (Gasolina, Diesel S10 e Diesel Comum), visando atender as necessidade da Prefeitura Municipal de Cametá, Secretarias e Autarquias.

DO CONTROLE INTERNO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos art. 31 e 74 da CF/88 e na Lei Municipal 263/2014, e demais normas que regulam as atribuições do sistema de controle interno, referentes aos exercícios de controle prévio e concomitante dos atos de gestão e visando a orientação do administrador público, mencionamos, a seguir, os pontos anotados no curso dos exames que entendemos conveniente destacar, ainda que, por força regimental, a resposta à consulta não constitui préjulgamento de fato ou caso concreto.

Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria, para análise e manifestação.

DA ANÁLISE DO PROCESSO

A matéria é analisada conforme os preceitos da Lei nº 10.520/02.

O exame dos atos realizados nas fases interna do processo, demonstraram que os trâmites cumpriram as exigências legais.

É o necessário a relatar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ SISTEMA DE CONTROLE INTERNO CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CNPJ: 05.105.283/0001-50



CONCLUSÃO

O exame dos atos realizados do processo de Pregão Eletrônico SRP nº 049/2021 - PMC demonstrou que foram cumpridas todas as determinações vigentes, ratificado pelo Parecer Jurídico nº 708/2021 - PGM e está revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, esta Controladoria Geral do Município opina pela **regularidade do referido processo** estando apto a gerar despesas para esta municipalidade.

Declaramos, por fim, estar cientes de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Cametá/PA, 11 de janeiro de 2022.

ELAYNE CRISTINA MORAES GONÇALVES

Controladora do Município D.M. n. 034/2021 - OAB/PA 30.670